

**SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

SETOR DE COMPRAS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

SETEC.2025.00009698-02

CAMPINAS, 13 DE MARÇO DE 2026

Item	DESCRIÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	ÁREA APROXIMADA	QTIDE SERVIÇOS (PERIODICIDADE DE MENSAL)	A	B	C	D	E	F	G	H	
						VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	
1	SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO)	PRÉDIO SEDE	Praça Voluntários de 32, S/N°	3.330 M²	24	630,00	1.155,00	832,50	800,00	1.850,00	750,00	480,00	3.400,00	
2		CEMITÉRIO DA SAUDADE	Praça Voluntários de 32, S/N° Swift – Campinas – São Paulo	430 M²	24	450,00	200,00	215,00	550,00	580,00	750,00	380,00	900,00	
3		CEASINHA (SHOPPING POPULAR VICENTE CURY)	Av. Prefeito José Nicolau L. Mazelli (Terminal Central)	220 M²	24	420,00	200,00	110,00	550,00	420,00	750,00	250,00	800,00	
4		CEMITÉRIO PARQUE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	Rua: Sylvia da Silva Braga, S/N° - Jd. Santa Monica – Campinas – São Paulo	1.970 M²	24	580,00	689,50	492,50	800,00	1.083,50	750,00	380,00	2.000,00	
5		PERIODICIDADE MENSAL	CEMITÉRIO DE SOUSAS	Av. Julia Conceição Alves, S/N° - Cj Hab VI Santana (Sousas) – Campinas – São Paulo	248 M²	24	420,00	200,00	124,00	550,00	420,00	750,00	250,00	800,00
6		MERCADO MUNICIPAL	Rua Benjamim Constant, S/N° - Cambuí - Campinas – São Paulo	5.700 M²	24	2.750,00	1.995,00	1.425,00	950,00	3.135,00	750,00	900,00	5.700,00	
VALOR TOTAL ANUAL - SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS						126.000,00	106.548,00	76.776,00	100.800,00	179.724,00	108.000,00	63.360,00	326.400,00	

MÉDIA AJUSTADA	MEDIANA	VALOR MÁXIMO (MENOR VALOR ENTRE MÉDIA E MEDIANA)
R\$ 1.237,19	R\$ 816,25	R\$ 816,25
R\$ 503,13	R\$ 500,00	R\$ 500,00
R\$ 437,50	R\$ 420,00	R\$ 420,00
R\$ 846,94	R\$ 719,75	R\$ 719,75
R\$ 439,25	R\$ 420,00	R\$ 420,00
R\$ 2.200,63	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00
135.951,00	110.064,00	110.064,00

Item	DESCRIÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	CAPACIDADE	QTIDE RESERVATÓRIOS	QTIDE SERVIÇOS (PERIODICIDADE DE)	A	B	C	D	E	F	G	H	
							VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA	PRÉDIO SEDE	Praça Voluntários de 32, S/N° Swift – Campinas – São Paulo	14.000 LITROS	2	4	900,00	550,00	340,00	900,00	630,00	500,00	580,00	800,00	
2		CEMITÉRIO DA SAUDADE	Praça Voluntários de 32, S/N° Swift – Campinas – São Paulo	500 LITROS	3	4	280,00	80,00	150,00	450,00	300,00	500,00	180,00	450,00	
					310 LITROS	1	4	250,00	70,00	150,00	450,00	300,00	500,00	180,00	800,00
3		CEASINHA (SHOPPING POPULAR VICENTE CURY)	Av. Prefeito José Nicolau L. Mazelli (Terminal Central)	1.000 LITROS	2	4	320,00	90,00	180,00	450,00	380,00	500,00	180,00	600,00	
4		PERIODICIDADE SEMESTRAL	CEMITÉRIO PARQUE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	Rua: Sylvia da Silva Braga, S/N° - Jd. Santa Monica – Campinas – São Paulo	15.000 LITROS	1	4	900,00	550,00	340,00	900,00	630,00	500,00	580,00	1.200,00
					10.000 LITROS	1	4	620,00	450,00	340,00	900,00	580,00	500,00	480,00	1.000,00
				500 LITROS	7	4	280,00	80,00	150,00	450,00	300,00	500,00	180,00	400,00	
				310 LITROS	1	4	250,00	70,00	150,00	450,00	300,00	500,00	180,00	800,00	
5		CEMITÉRIO DE SOUSAS	Av. Julia Conceição Alves, S/N° - Cj Hab VI Santana	1.000 LITROS	1	4	320,00	90,00	180,00	450,00	380,00	500,00	180,00	800,00	
				500 LITROS	1	4	280,00	80,00	150,00	450,00	300,00	500,00	180,00	800,00	
6		MERCADO MUNICIPAL	Rua Benjamim Constant, S/N° - Cambuí - Campinas – São Paulo	15.000 LITROS (SUBTERRÂNEA)	1	4	980,00	600,00	340,00	900,00	680,00	500,00	580,00	1.200,00	
				8.000 (AÉREA)	1	4	800,00	450,00	340,00	900,00	580,00	500,00	480,00	900,00	
				1.500	8	4	350,00	100,00	150,00	450,00	380,00	500,00	280,00	500,00	
VALOR TOTAL ANUAL - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA							49.760,00	20.960,00	22.920,00	64.800,00	47.240,00	60.000,00	33.600,00	73.800,00	

MÉDIA AJUSTADA	MEDIANA	VALOR MÁXIMO (MENOR VALOR ENTRE MÉDIA E MEDIANA)
R\$ 650,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00
R\$ 298,75	R\$ 290,00	R\$ 290,00
R\$ 337,50	R\$ 275,00	R\$ 275,00
R\$ 337,50	R\$ 350,00	R\$ 337,50
R\$ 700,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00
R\$ 608,75	R\$ 540,00	R\$ 540,00
R\$ 292,50	R\$ 290,00	R\$ 290,00
R\$ 337,50	R\$ 275,00	R\$ 275,00
R\$ 362,50	R\$ 350,00	R\$ 350,00
R\$ 342,50	R\$ 290,00	R\$ 290,00
R\$ 722,50	R\$ 640,00	R\$ 640,00
R\$ 618,75	R\$ 540,00	R\$ 540,00
R\$ 338,75	R\$ 365,00	R\$ 338,75
46.635,00	44.980,00	44.040,00

TOTAL GLOBAL							175.760,00	127.508,00	99.696,00	165.600,00	226.964,00	168.000,00	96.960,00	400.200,00
---------------------	--	--	--	--	--	--	-------------------	-------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------	------------------	-------------------

182.586,00	155.044,00	154.104,00
-------------------	-------------------	-------------------

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA PROPOSTA	VALID PROPOSTA	PRAZO ENTREGA	PRAZO PAGTO	OBS.
A	TERMITEK - ENGENHARIA E CONSULTORIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA	02.452.483/0001-90	12/01/2026	-	-	-	EMAIL
B	MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR (DEXPRAG)	39.478.217/0001-47	13/01/2026	60 DIAS	-	20 DIAS	EMAIL
C	ESPECIALISTA CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA	27.412.965/0001-48	14/01/2026	90 DIAS	-	20 DIAS	WHATSAPP
D	DEFENZZA ASSESSORIA E SERVICOS TECNICOS LTDA	01.472.035/0001-96	09/02/2026	30 DIAS	-	21 DIAS	EMAIL
E	G.L.P. CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA	37.593.474/0001-02	10/02/2026	30 DIAS	-	30 DIAS	EMAIL
F	SAKURA DEDETIZADORA LTDA	14.340.628/0001-40	10/02/2026	30 DIAS	-	20 DIAS	WHATSAPP
G	DEDETIZI CONTROLE DE PRAGAS LTDA (RODOX)	12.122.799/0002-59	11/02/2026	30 DIAS	-	20 DIAS	EMAIL
H	SANEAR CONTROLE DE PRAGAS LTDA	15.863.191/0001-92	12/02/2026	30 DIAS	-	28 DIAS	EMAIL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SETEC

Campinas, 13 de março de 2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A SETEC — Serviços Técnicos Gerais, necessita contratar empresa especializada na prestação de serviços de **controle de pragas urbanas** (dedetização, desratização e desinsetização) e **limpeza e desinfecção de caixas d'água** em suas unidades, conforme a relação de endereços constante neste Estudo.

1.2 A presença de pragas urbanas — insetos rasteiros e voadores, roedores, animais peçonhentos como aranhas, escorpiões, lacraias, vespas e similares — em ambientes de uso coletivo representa risco direto e concreto à saúde dos servidores, colaboradores, prestadores de serviços e usuários que frequentam as dependências desta Autarquia.

1.3 Da mesma forma, a ausência de higienização periódica e tecnicamente adequada dos reservatórios d'água pode comprometer a qualidade da água consumida nas unidades da SETEC, expondo seus ocupantes a riscos sanitários de diversas naturezas, incluindo contaminação microbiológica e proliferação de vetores.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1 A solução contempla a **contratação integrada** de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços:

SERVIÇO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PERIODICIDADE
Desinsetização	Controle e eliminação de insetos rasteiros e voadores (baratas, formigas, mosquitos, moscas, traças, pulgas, vespas, marimbondos e outros) e aracnídeos (aranhas, escorpiões, lacraias, taturanas), em áreas internas e externas, inclusive forros	Mensal
Desratização	Controle e eliminação de roedores (ratos de esgoto, ratos de telhado e camundongos), mediante emprego de raticidas granulados, em barra e/ou iscas em locais estratégicos	Mensal
Dedetização	Tratamento integrado complementar às ações de desinsetização e desratização, compreendendo aplicação por pulverização, gel e iscagem, cobrindo todos os focos primários (tubulações, caixas de esgoto e gordura, ralos e demais dependências)	Mensal
Limpeza e desinfecção de caixas d'água	Esvaziamento, limpeza mecânica de paredes, tampa e fundo, desinfecção com produtos adequados e registrados, reabastecimento e emissão de laudo/certificado	Semestral

2.2 Os serviços serão executados nas seguintes unidades da SETEC:

a) Controle de Pragas Urbanas (Mensal):

UNIDADE	ENDEREÇO
Prédio Sede	Praça Voluntários de 32, S/N — Swift, Campinas-SP
Cemitério da Saudade	Praça Voluntários de 32, S/N — Swift, Campinas-SP
Ceasinha	Av. Prefeito José Nicolau L. Mazelli (Terminal Central)
Cemitério Parque N. Sra. da Conceição	Rua Sylvia da Silva Braga, S/N — Jd. Santa Monica, Campinas-SP
Cemitério de Sousas	Av. Julia Conceição Alves, S/N — Cj Hab VI Santana (Sousas), Campinas-SP
Mercado Municipal	Rua Benjamim Constant, S/N — Cambuí, Campinas-SP
TOTAL	

b) Limpeza e Desinfecção de Caixas d'Água (Semestral):

UNIDADE	QTD. RESERV.	CAPACIDADE
Prédio Sede	2	14.000 L cada
Cemitério da Saudade	4	3 unid. × 500 L + 1 unid. × 310 L
Ceasinha	2	1.000 L cada
Cemitério Parque N. Sra. da Conceição	10	1 × 15.000 L + 1 × 10.000 L + 7 × 500 L + 1 × 310 L
Cemitério de Sousas	2	1 × 500 L + 1 × 1.000 L
Mercado Municipal	10	1 × 15.000 L (subterrânea) + 1 × 8.000 L (aérea) + 8 × 1.500 L
TOTAL	30 reservatórios	[CALCULAR VOLUME TOTAL]

2.3 Os serviços serão contratados em **lote único**, pelas razões expostas no item 4 deste Estudo.

2.4 Os serviços enquadram-se como **serviço comum**, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitados por meio da modalidade de **Pregão Eletrônico**.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

3.1 Para atender à necessidade descrita foram analisadas as seguintes alternativas:

ALTERNATIVA	DESCRIÇÃO	RESULTADO
A	Execução direta pela Administração	Descartada — A SETEC não possui em seu quadro funcional profissionais habilitados perante os órgãos de vigilância sanitária para execução dos serviços, tampouco dispõe dos equipamentos e insumos específicos necessários
B	Contratações separadas por tipo de serviço	Descartada — O parcelamento implicaria aumento dos custos administrativos e perda de escala. As empresas do setor habitualmente prestam todos os serviços de forma integrada, sem que isso comprometa a competitividade do certame
C	Contratação integrada de empresa especializada	Adotada — Melhor relação custo-benefício, maior eficiência operacional, concentração da responsabilidade técnica em um único contratado e facilidade de fiscalização

4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será realizada em **lote único**, reunindo os serviços de controle de pragas urbanas e limpeza de caixas d'água, pelas seguintes razões:

a) Trata-se de serviço continuado de **baixa complexidade técnica**, cujo parcelamento ocasionaria custos adicionais decorrentes de despesas administrativas e perda de escala na contratação;

b) As empresas especializadas no setor habitualmente ofertam todos os serviços de forma integrada, sendo esta a **prática usual do mercado**, conforme evidenciado na pesquisa realizada, sem que isso comprometa a competitividade do certame;

c) A reunião dos serviços em um único contrato **concentra a responsabilidade técnica** em um único fornecedor, facilita a gestão e a fiscalização pela Administração e propicia **economias de escala** com reflexo positivo nos preços ofertados;

d) A separação dos serviços em contratos distintos, além de não trazer vantagem técnica, **fragmentaria a responsabilidade** pela salubridade dos ambientes, dificultando a identificação do responsável em caso de falha.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALORES

5.1 A estimativa de quantidades foi apurada a partir do levantamento das unidades físicas sob responsabilidade da SETEC, resultando em:

SERVIÇO	UNIDADE	FREQUÊNCIA	QTDE ANUAL
Controle de pragas — área total (11.898 m ²)	Execução mensal por unidade/m ²	Mensal	12 execuções/ano
Limpeza de caixas d'água — 30 reservatórios	Execução por reservatório	Semestral	2 execuções/ano
Atendimentos emergenciais (reaplicações em garantia)	Chamado	Conforme necessidade	Incluídos no valor mensal

5.2 A estimativa de valores foi elaborada com base em:

a) Série histórica do contrato anterior para serviços similares, valor do Contrato anterior nº 05/2021= R\$ 17.390,00 anual.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

6.1 A presente contratação está prevista no **Plano de Contratações Anual**, encontrando-se alinhada ao planejamento estratégico da SETEC.

6.2 A contratação está alinhada aos objetivos institucionais da SETEC de manutenção da salubridade de seus ambientes de trabalho e ao cumprimento das exigências da Vigilância Sanitária Municipal.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Vigência

O contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o interesse da Administração e a manutenção das condições vantajosas, pelo prazo máximo total de **10 (dez) anos**.

7.2 Requisitos Técnicos dos Serviços

7.2.1 Controle de Pragas Urbanas:

a) Os serviços serão realizados **mensalmente**, com **12 (doze) aplicações ao ano** em cada unidade;

b) As aplicações deverão envolver os métodos de **pulverização (spray/aspersão manual)**, **gel inseticida e iscagem**, conforme a especificidade de cada área e tipo de praga;

c) A desratização deverá ser realizada com emprego de **raticidas granulados e/ou em barra**, inodoros, de eficácia comprovada, colocados em locais estratégicos não acessíveis ao contato humano;

d) Os produtos utilizados deverão ser **inodoros após 90 (noventa) minutos** de aplicação, antialérgicos e inofensivos à saúde humana, não podendo causar manchas em paredes, divisórias, mobiliários, persianas, painéis ou pisos;

e) Os produtos deverão ser apresentados ao servidor designado pela CONTRATANTE **embalados e lacrados pelo fabricante**, sendo abertos somente na presença daquele servidor;

f) Em meses sem aplicação programada ou dentro do período de garantia de 30 dias, a CONTRATADA deverá atender **solicitações de reaplicação sem ônus** para a CONTRATANTE;

g) Os serviços nas áreas **internas** deverão ser executados **fora do expediente administrativo**;

h) No **Mercado Municipal**, as aplicações internas deverão ocorrer entre **00:00h e 03:00h de segunda a sábado**, ou **a partir das 18:00h aos domingos**;

i) Os serviços deverão ser preferencialmente executados aos **finais de semana e/ou feriados**.

7.2.2 Limpeza e Desinfecção de Caixas d'Água:

a) Os serviços serão realizados **semestralmente** em todos os **30 (trinta) reservatórios** cadastrados;

b) O processo deverá compreender: esvaziamento do reservatório, **limpeza mecânica** de paredes, tampa e fundo, **desinfecção** com produto adequado e registrado na ANVISA, reabastecimento e emissão de **laudo/certificado técnico** por execução;

c) Os laudos deverão ser emitidos por responsável técnico habilitado e entregues à SETEC em até **5 (cinco) dias úteis** após cada execução.

8. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

8.1 A presente contratação visa garantir:

a) A **manutenção de ambientes salubres e seguros** nas unidades da SETEC, em conformidade com as exigências da Vigilância Sanitária Municipal e Estadual;

b) A **proteção da saúde** dos servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos prestados pela Autarquia;

c) O **controle eficaz de vetores e pragas** que possam causar danos à saúde humana, transmitir doenças ou deteriorar o patrimônio público;

d) A **qualidade da água** armazenada nos reservatórios das unidades da SETEC, garantindo sua potabilidade e conformidade sanitária;

e) O **cumprimento das obrigações legais** da Administração quanto à manutenção de seus imóveis em condições higiênicas adequadas, previstas na legislação sanitária vigente.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1 Antes da celebração do contrato, a SETEC deverá:

a) **Designar formalmente** o Gestor e o Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Elaborar e disponibilizar à CONTRATADA o **inventário atualizado** dos reservatórios d'água de cada unidade, com indicação de localização, tipo (aéreo/subterrâneo), capacidade e condições de acesso;

c) Informar à CONTRATADA os **horários de funcionamento** de cada unidade e as condicionantes operacionais para a execução dos serviços fora do expediente;

d) Designar um **servidor de referência em cada unidade**, responsável por acompanhar a execução dos serviços e receber os laudos técnicos;

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 A execução da presente contratação **guarda correlação** com:

a) **Contrato de limpeza e conservação predial:** a execução dos serviços de controle de pragas deve ser coordenada com a empresa de limpeza predial, especialmente no Mercado Municipal, onde a presença simultânea de equipes pode demandar organização prévia;

b) **Vigilância Sanitária Municipal:** a SETEC deverá manter comunicação com a Vigilância Sanitária de Campinas para garantir que os padrões exigidos nas unidades sob sua administração — especialmente os cemitérios e o Mercado Municipal — estejam sendo atendidos.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 A utilização de **produtos químicos** para controle de pragas impõe a adoção de medidas mitigadoras para minimizar impactos ambientais e à saúde humana:

IMPACTO	MEDIDA MITIGADORA

IMPACTO	MEDIDA MITIGADORA
Toxicidade dos inseticidas e raticidas ao meio ambiente e à saúde humana	Exigir o uso de produtos registrados na ANVISA , com baixa toxicidade residual, antialérgicos e inodoros após 90 minutos da aplicação
Descarte inadequado de embalagens de produtos químicos	Exigir descarte ambientalmente adequado das embalagens, em conformidade com a **Resolução CONAMA nº 334

12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

Assim, este gestor, declara, considerando as informações do presente ETP, que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.



Documento assinado eletronicamente por **SINVAL JOSE SILVA ARAUJO**, Gerente, em 13/03/2026, às 16:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18073694** e o código CRC **8AC0A8B2**.